

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [213.4/2024]**

| | |
|----------------------|----------------------------------------------------------|
| REFERÊNCIAS: | Regimento Interno / Diretrizes Programação 2025 CAU/BR |
| INTERESSADOS: | Conselho Diretor – Gerência Financeira |
| ASSUNTO: | Proposta de despesas de pessoal para Programação de 2025 |

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 21 de outubro 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o caput, do art. 98, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que a finalidade da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG é zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso I, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que cabe à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MG e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a via presidência do CAU/MG ao CAU/BR;

Considerando que o inciso V, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações;

Considerando que o inciso VI, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando as diretrizes do CAU-BR para a Programação de 2025, especialmente o limite estratégico de 60% para despesas de pessoal ajustada em relação à receita corrente;

Considerando as projeções de gastos de pessoal para o exercício de 2025 elaboradas pela Gerência Financeira;

Considerando as simulações elaboradas na reunião visando adequar o gasto de pessoal ao limite estratégico de 60% das receitas correntes.

DELIBEROU

1. Remeter ao Conselho Diretor a análise de limite de despesas de pessoal, conforme os seguintes cenários de contratações/convocações no próximo concurso público e de ajustes de jornada de trabalho, visando adequação da folha de pagamentos do orçamento de 2025 ao limite estratégico de 60% da receita corrente:

- Convocação em concurso público a partir de abril de 2025: 1 arquiteto e urbanista; 3 assistentes de fiscalização e atendimento; e 2 assistentes administrativo e financeiro para reposição de vacâncias;
- Redução de jornada de 8 para 6 horas de 1 arquiteto e urbanista a partir de fevereiro/2025;
- Aumento de jornada de 4 para 8 horas para 2 arquitetas fiscais a partir de janeiro/2025.

2. Encaminhar ao seguinte setor para providências cabíveis:

| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|------------------|------------------------|------------|
| 1 | Conselho Diretor | Apreciar as sugestões. | 23/10/2024 |

| COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG | | | | |
|---------------------------------------------------|---------|--------|-----------|----------|
| VOTAÇÃO | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| <i>Dennison Caldeira Rocha</i> | X | | | |
| <i>Diego Fernando Dias</i> | X | | | |
| <i>Mariana Fernandes Teixeira</i> | X | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora Técnica – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 23/10/2024, às 12:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 26/10/2024, às 21:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B7152437** e informando o identificador **0379371**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001490/2024-53

0379371v2